



EDITAL Nº 070/FEMPAR-DG/2025

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná-FEMPAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da Faculdade, torna público e informa aos acadêmicos do seu Curso de Medicina a abertura de inscrições para **UNIDADE CURRICULAR OPTATIVA**, a ser realizada no semestre letivo 2025/1º semestre.

1 – UNIDADE CURRICULAR E DOCENTE

1.1 FUNDAMENTOS DA ACUPUNTURA

1.2 Professor: CARLOS ROBERTO CARON

1.3 Ementa: História da acupuntura e conceitos tradicionais. Neurofisiologia da Acupuntura. Dor aguda e crônica. Anamnese e exame físico em acupuntura. Microsistemas. Princípios de terapêutica em acupuntura.

2 – INSCRIÇÕES

Até o dia **14/3/2025**, por meio do Portal Acadêmico, através através do Sistema de Inscrição.

3 – PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos obrigatórios:

- a) Ter concluído o 6º período do Curso de Medicina da FEMPAR;
- b) Ter disponibilidade de horário para a unidade curricular desejada, pois em hipótese alguma poderá coincidir com horário das unidades curriculares do período em que está matriculado.

4 - DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

4.1 Vagas: mínimo de **10** e máximo de **30** acadêmicos.

5. DIAS E HORÁRIO DAS AULAS:

5.1 Aulas presenciais, às **sextas-feiras, das 8h20min às 10h.**

5.2 Data das aulas: **21 e 28 de março; 4, 11, 25 de abril; 9, 16, 23, 30 de maio; 6 de junho.**

5.3 Local das aulas: **A ser definido**

A programação poderá ser alterada pelo Professor.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 - O Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco



Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

6.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto e a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência).

6.3 – Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para Unidade Curricular Optativa de Fundamentos da Acupuntura.

6.4 – Base Legal. A FEMPAR declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

6.5 – Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR.

6.6 – Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

6.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As unidades curriculares optativas, objeto deste Edital e cursadas com aprovação, não serão consideradas para integralização de carga-horária de atividade complementar, sendo sua carga-horária somada ao histórico do acadêmico.

7.2 Para aprovação o acadêmico deve obter a média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7.3 Em caso de desistência, o acadêmico deverá protocolar o cancelamento, em até 7 (sete) dias do início da unidade curricular.



Faculdade Evangélica
Mackenzie
Paraná

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Geral.

7.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Contato:

e-mail: medicina@fempar.edu.br

Telefone: (41) 3240-5544/5542

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.


PROF^ª DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL